



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO

UNIDADE:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INTERESSADO:	Controle Interno
OBJETO	Despesas administrativas utilizando taxa de administração referente ao 1º semestre de 2024.

1 INTRODUÇÃO

1.1 Apresenta-se o Relatório de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Municípios de Espigão do Oeste – Rondônia, referente ao 1º semestre do ano de 2024, contemplando as análises do exercício em tela.

1.2 Apresentação

De forma clara e objetiva, abordar a tese principal do relatório, informando o período fiscalizado, tendo por fundamentos legais o disposto nos art. 70 e 74 da Constituição Federal, - na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 14.133/21, e outros instrumentos legais que possam nortear a sua elaboração, com a finalidade de manter a regularidade e a fidedignidade nas ações da Controladoria.

Elaboramos o relatório para apresentação das despesas administrativas ocorridas no primeiro semestre de 2024, custeadas pela Taxa de Administração, nesta Unidade de Previdência.

2. De acordo com o artigo 15º da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria SEPRT/ME nº 19.451, de 18/08/2020, a taxa de administração serve para “o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do RPPS, inclusive para conservação de seu patrimônio,...”.

3. Considerando que o Indicador de Situação Previdenciária ISP de 20/09/2021, classificou este RPPS no Grupo de Médio Porte, e conforme se depreende do inciso II,c, do art. 15, da Portaria MPS nº 402/2008, o limite para gastos com despesas administrativas terá o percentual de até 3,0% (três inteiros por cento).

4. Ainda de acordo com §5º, I do art. 15 da supramencionada Portaria, a Lei do ente federativo poderá autorizar a elevação da Taxa de Administração em até 20%, ficando os limites alterados para 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento), neste caso para o enquadramento deste RPPS.

5. Continuando, a limitação dos gastos com despesas custeadas pela taxa de administração, será definido em lei do ente federativo, aplicados sobre o **somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativo vinculados** ao RPPS, consoante art. 15, II, da Portaria MPS nº 402/2008.





ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM
CONTROLE INTERNO

6. Sendo assim, a Lei Municipal 2.513, de 23 de maio de 2022, assim regulamentou os gastos administrativos, *ipsis litteris*:

Art. 18º. O limite de gastos administrativas do IPRAM será de 3% (três por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Espigão do Oeste relativamente ao exercício financeiro anterior, em obediência ao disposto na Portaria SEPRT n. 19.451, de 18 de agosto de 2020, e, será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à gestão e ao funcionamento do IPRAM.

§1º. Os órgãos que compõem a Administração Direta, Administração Indireta e da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, repassarão de forma voluntária ao IPRAM, a título de aporte financeiro, o montante adicional de 1,7% (um inteiro e setenta décimos por cento), sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Espigão do Oeste, relativamente ao exercício financeiro anterior, para complementar ao custeio das despesas administrativas prevista no caput independentemente do limite de gastos da taxa de administração previsto em lei.

§2º. O IPRAM deverá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício anterior previstas nos parágrafos 1º e 2º do caput, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à gestão e ao funcionamento do IPRAM de acordo com a Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020.

No período em análise aos documentos e planilhas apresentados, discorre-se aos assuntos considerados importantes, organizados e estruturados da forma a seguir:

7. A tabela abaixo demonstra a síntese dos cálculos.

Tabela 01- Base Previdência 2023

Valor Base Previdência 2023				
Mês	Prefeitura	Câmara	IPRAM	Cedidos
Janeiro	R\$ 1.658.238,90	R\$ 47.607,86	R\$ 26.165,79	R\$ 19.113,64
Fevereiro	R\$ 1.650.903,55	R\$ 47.607,86	R\$ 26.325,34	R\$ 19.528,78
Março	R\$ 1.644.206,70	R\$ 47.607,86	R\$ 26.890,79	R\$ 19.985,63
Abril	R\$ 1.852.154,33	R\$ 47.607,86	R\$ 26.890,79	R\$ 16.428,06
Mai	R\$ 1.848.213,67	R\$ 47.607,86	R\$ 26.890,79	R\$ 18.648,61
Junho	R\$ 1.849.209,64	R\$ 48.585,71	R\$ 27.358,78	R\$ 28.498,92
Julho	R\$ 1.736.547,49	R\$ 49.441,32	R\$ 31.192,79	R\$ 25.172,49
Agosto	R\$ 1.732.376,93	R\$ 49.441,32	R\$ 31.192,79	R\$ 24.749,20
Setembro	R\$ 1.743.825,87	R\$ 49.441,32	R\$ 31.192,79	R\$ 25.029,20
Outubro	R\$ 1.781.522,03	R\$ 49.441,32	R\$ 31.192,79	R\$ 25.916,22
Novembro	R\$ 1.948.054,91	R\$ 49.441,32	R\$ 31.192,79	R\$ 26.059,03
Dezembro	R\$ 1.739.126,87	R\$ 49.441,32	R\$ 31.192,79	R\$ 25.480,70
13º	R\$ 1.739.126,87	R\$ 46.079,81	R\$ 31.192,79	R\$ 22.934,55
Total	R\$ 22.957.062,27	R\$ 629.302,73	R\$ 378.871,81	R\$ 297.545,03

Fonte Guia de Recolhimentos 2023.





ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Quadro 01 Repasse

REPASSE			
		Repasse 3%	Aporte 1,70%
Ente (Pref. + cedidos)	R\$ 23.254.607,30	R\$ 697.638,22	R\$ 395.328,32
Câmara Municipal	R\$ 629.302,73	R\$ 18.879,08	R\$ 10.698,15
IPRAM	R\$ 378.871,81	R\$ 11.366,15	R\$ 6.440,82
TOTAL	R\$ 24.262.781,84	R\$ 727.883,46	412.467,29
Total do repasse			R\$ 1.140.350,75

Fonte: Extratos das guias de recolhimento e bancários

Descrição	Valor (R\$)	Legenda
Somatório da Remuneração de Contribuição de 2023	24.262.781,84	A
Despesas Administrativas a ser realizada em 2024	1.140.350,75	B
Aporte de 1,7% da Remuneração de Contribuição	412.467,29	C
Despesas a serem custeadas com a Taxa de Administração	727.883,46	D = B - C
Limite máximo da despesa administrativa em 2024	1.1140.350,75	E = A x 4,70%
Despesas realizadas acima do limite máximo	412.467,29	F = D - E

8. De outra forma, abaixo segue a apuração das despesas efetivadas no decorrer do 1º semestre de 2024, utilizando para isso a Taxa de Administração.

9. Servidores integrantes do Regime Próprio de Previdência dos Servidores:

Atualmente o RPPS conta com 06 servidores efetivos, 01 servidor eletivo e 01 servidora comissionada. As remunerações estão fixadas na Lei nº.2.417 publicada em 28 de abril de 2021. Segundo os cálculos, não se constatou pagamentos maiores que os fixados.

Tabela 02- Gastos utilizando Taxa Administrativa

DESPESAS ADMINISTRATIVAS 1º SEMESTRE 2024			
	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGO R\$
VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL - CIVIL	256.022,34	256.022,34	256.022,34
ENCARGOS PATRONAIS	35.502,88	35.502,88	35.502,88
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAS AO SERVIDOR	2.550,00	2.550,00	2.550,00
DIÁRIAS	20.079,40	20.079,40	20.079,40
MATERIAL DE CONSUMO	200,00	200,00	200,00



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM
CONTROLE INTERNO

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	73.875,67	39.675,90	39.675,90
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	39.000,00	39.000,00	39.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	66.992,64	26.850,36	26.850,36
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	51.448,00	25.170,00	25.170,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	47.100,00	28.800,00	28.800,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	40.000,00	18.905,41	18.905,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
	662.770,93	492.756,29	492.756,29

Fonte: Balancete sintético de despesa de janeiro a junho e comparativo da despesa autorizada/realizada 2024.

10. Com base na análise da apuração, têm-se como despesas empenhadas o valor de R\$ 662.770,93.

11. Consoante o dispositivo do art. 35, II, da Lei Federal nº 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro, as despesas nele legalmente empenhadas. Assim sendo, pode-se vislumbrar que no 1º semestre as despesas administrativas corresponderam a 58,11 % do valor total de R\$ **1.140.350,75**, para o qual este Instituto está autorizado a executar.

12. De outro modo o valor total das despesas já executadas no semestre, correspondem ao percentual de 43,21 %.

13. Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) O município está com o CRP vigente, com vencimento em 09 de outubro de 2024. Foi constatado o atendimento a todos os requisitos necessários à sua renovação, não existindo critérios irregulares para o RPPS junto à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – Ministério da Economia.

14. Transparência Verificamos que o RPPS mantém atualizado seu website no link:





ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM
CONTROLE INTERNO

<http://www.ipramespigao.ro.gov.br/> , podendo ser acessado as atas das reuniões dos conselhos e comitê, informações importantes em consonância com a Lei da Transparência.

15. Acompanhamento das ações do Pró-Gestão, onde atualmente almeja atingir-se os requisitos do Nível I do Pró-Gestão, e de acordo com o manual dos itens obrigatórios, constatou-se a seguinte situação:

CLASSIFICAÇÃO QUANTIDADE	
Itens Concluídos	19
Itens Pendentes	01
TOTAL	

Importante mencionar, que o item pendente é referente a Políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor (ações conjuntas do Ente e do RPPS), logo a regularização total, não depende exclusivamente desta Autarquia, estando no aguardo de regulamentação por parte do Poder Executivo.

Diante de todo o apurado, não encontramos erros ou vícios formais, concluindo pela regularidade dos procedimentos até o 1º semestre de 2024 aferido.

Por fim, recomenda-se que seja disponibilizado o referido Relatório no Portal Transparência desta Autarquia.

Espigão do Oeste, 24 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
CAMILA ARAUJO DOS SANTOS
Controladora interna
Mat. 301729-4





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório Semestral	Relatório 1º Semestre-RETIFICADO	26/07/2024

ID: 851259	Processo	Documento
CRC: 59E7B69C		
Processo: 9-107/2024		
Usuário: CAMILA ARAUJO DOS SANTOS		
Criação: 26/07/2024 09:15:44	Finalização: 26/07/2024 09:21:34	

MD5: **9BB6601A1BBAAF4B51BA4F176C6C80EE**

SHA256: **10F73C0F18A717E0C25DCADA4F85DD284B1A541D5181864A5A69FCF75046E7B7**

Súmula/Objeto:

Segue relatório semestral, devidamente retificado.

INTERESSADOS

IPRAM INST. DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RO	26/07/2024 09:15:44
---	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Limite de gasto com despesas administrativas	26/07/2024 09:15:44
--	---------------------

CIENTES

Valdineia Vaz Lara	26/07/2024 10:28:24
--------------------	---------------------

Selma Maria da Silva	26/07/2024 11:46:46
----------------------	---------------------

Jose Ribeiro da Silva Junior	28/07/2024 11:37:11
------------------------------	---------------------

Adriana Francisca Coelho	30/07/2024 07:08:40
--------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	Controlador Interno	26/07/2024 09:21:49
---	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 851259 e o CRC 59E7B69C.